

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO POSITIVO nº 01/2019

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, QUE VERSA SOBRE O CUSTO NOS ALUGUEIS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO PRESÍDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ABMA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MONTE AZUL, POR INTERMÉDIO DA SEAP – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG.”

A Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Monte Azul-ABMA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº28.822.523/0001-32, situada na Praça Cel. Silva, nº. 244, Bairro Centro, Monte Azul/MG; representada pela Presidente Ana Cristina de Oliveira Niza, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro, o MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, pessoas jurídicas de direito público, inscrito no CNPJ de nº 18.650.945/0001-14, localizado na Praça Cel. Jonathas, nº 220, Bairro Centro, Monte Azul/MG, neste ato representado pelo Prefeito Paulo Dias Moreira, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; e como **INTERVENIENTE** a Secretaria de Estado de Administração Prisional-SEAP, conforme permitido pelo artigo 5º, parágrafo 6º da Lei nº 7347/85, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Termo de Contrato Positivo de nº 01/2019, que versa sobre o custo nos alugueis do prédio administrativo do Presídio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício decorrerão à seguinte dotação orçamentária: 03.01.02.04.122.0002.2130.33504300.

2.2 - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e publicado.

4.2 – Este Termo Aditivo tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando de 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2023.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Monte Azul/MG, 01 de maio de 2021.



Responsável legal da **COMPROMITENTE**



Responsável legal da **COMPROMISSÁRIO**



Responsável legal da **INTERVENIENTE**

Cássio Mendes Barbosa
MASP. 1240525-4
Diretor Adjunto